



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

Aprovar o Relatório de Gestão e Atividades do ano de 2021 do Município da Covilhã, bem como aprovar a proposta de transferência para resultados transitados do resultado líquido do exercício negativo, constante do relatório de gestão dos documentos da prestação de contas, sendo nos termos do ponto 4.1 do capítulo IV da Instrução n.º 1/2019-PG do Tribunal de Contas:

1. Balanço:

– Total do ativo	272.533.428,20 €
– Total do património líquido	230.443.643,00 €
– Total do passivo	42.089.785,20 €

2. Demonstração de Resultados:

– Rendimentos	36.471.319,57 €
– Gastos	(40.892.127,80 €)
– Resultado líquido	(4.420.808,23 €)

3. Demonstração Fluxos de Caixa:

– Variação de caixa e seus equivalentes	643.577,29 €
– Recebimento	42.258.151,55 €
○ Operações Orçamentais	41.320.513,92 €
○ Operações Tesouraria	937.637,63 €
– Pagamentos	41.614.574,26 €
○ Operações Orçamentais	40.923.466,52 €
○ Operações Tesouraria	691.107,74 €



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

4. Demonstração do Desempenho Orçamental

– Recebimento	47.571.675,03 €
o Operações Orçamentais (engloba o SGA)	46.634.037,40 €
o Operações Tesouraria	937.637,63 €
– Pagamentos	41.614.574,26 €
o Operações Orçamentais	40.923.466,52 €
o Operações Tesouraria	691.107,74 €
– Saldos Iniciais do desempenho orçamental	6.639.224,40 €
o Operações Orçamentais	5.313.523,48 €
o Operações Tesouraria	1.325.700,92 €
– Saldos Finais do desempenho orçamental	7.282.801,69 €
o Operações Orçamentais	5.710.570,88 €
o Operações Tesouraria	1.572.230,81 €

Mais foi deliberado submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro

Aprovar o Manual de Consolidação de Contas, nos termos da Portaria nº 474/2010, Orientação nº 1/2010, de 1 de julho

Aprovar e efetuar uma transferência financeira para a sociedade Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SAEM no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local no valor de 42.378,13€ (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito euros e treze cêntimos)

Aprovar e efetuar uma transferência financeira no valor de 255.673,03€ (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três euros e três cêntimos) para a Empresa Municipal ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM

Aprovar a proposta dos serviços – 5.ª Alteração Orçamental e Modificativa – Receita /Despesas/GOP/PPI/PAM e



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Submeter a proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar:

1. Homologar as atas relatórios preliminares e final.
2. Conforme relatório final, a adjudicação da Concessão do Direito de Uso Privativo em Espaço Público para a Instalação de 43 Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos, em locais públicos de acesso público, no Concelho da Covilhã, ao concorrente DTE – Instalações Especiais, SA, que liquidará ao Município da Covilhã, anualmente, pela concessão do lote 1, 5% (cinco por cento) e pela concessão do lote 2, 5% (cinco por cento), do preço arrecadado pelo operador, dos pontos de carregamento, junto do comercializador de energia elétrica, em regime de mercado e um prazo da concessão de 15 (quinze) anos, nas condições constantes do caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos, da proposta e documentos anexos a esta.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato anexa (doc.º n.º 1 – 1 a 8 folhas), nos termos do artigo 98.º do CCP; e

Nomear o funcionário Eng. Júlio Manuel Leitão Diniz, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.

Deliberou ainda, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, submeter o processo à Assembleia Municipal para autorização

Aprovar o aumento da quotização anual no montante de 2.012,09 € (dois mil e doze euros e nove cêntimos) à Beira Serra – Associação de Desenvolvimento e

Remeter a presente deliberação para conhecimento da Assembleia Municipal, bem como ao Tribunal de Contas

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar a Universidade da Beira Interior na sua intenção de premiar os melhores alunos de cada curso, atribuindo um prémio de mérito escolar no montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 8.000,00 € (oito mil euros), para apoiar na execução de obras no edifício da Escola EB1 de Vales do Rio e

Remeter o presente protocolo de apoio à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Peraboa, tendo por objeto a contratação de trabalhadora(s) não docente(s) para o exercício de funções no âmbito do funcionamento das atividades letivas e não letivas em EB/JI da área territorial da Freguesia, no ano letivo 2021/2022 para assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, com um valor global de 13.294,95€ (treze mil, duzentos e noventa e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), relativos ao ano económico de 2022, incluindo os encargos obrigatórios à Segurança Social, quando aplicável

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar, nos termos da minuta, a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia Barco e Coutada para a contratação de trabalhadora(s) não docente(s) para o exercício de funções para o exercício de funções no âmbito do funcionamento das atividades letivas e não letivas em EB/JI da área territorial da Freguesia no ano escolar 2021/2022, com um valor global de 4.834,56 € (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), relativos ao período compreendido entre o mês de abril e julho de 2022, incluindo os encargos obrigatórios à Segurança Social, quando aplicável.

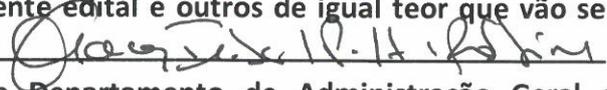
Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar, na sequência da aprovação da candidatura do Projeto “Covilhã. Forma IV” ao Programa Erasmus + “Mobilidade de Indivíduos para fins de aprendizagem” em que foi acordado com a Agência Nacional do Programa a concessão de 39 bolsas/subsídios de mobilidade para os cursos de formação profissional das escolas parceiras do Município da Covilhã, a transferência dos montantes envolvidos, no valor total de 63.252,61 € (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois euros e sessenta e um cêntimos), referentes à 1.ª fase de mobilidades em que foram selecionados 13 (treze) alunos participantes para o período compreendido entre 17/05/2022 a 30/07/2022 que irão efetuar os estágios em Chipre (Limassol), Espanha (Sevilha), França (Bordéus) e Itália (Arezzo) recebendo



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

um subsídio individual que oscila entre os 4.387,97€ e os 4.737,97€ consoante o País de destino e 4 (quatro) professores acompanhantes que irão acompanhar os alunos a cada país de destino, no período de 17/05/2022 a 28/05/2022 recebendo um subsídio individual que oscila entre os 1.076,00€ e os 1.426,00€

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 
Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 29 de abril de 2022.



O Presidente da Câmara